



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 000066/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 000038/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO..

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho de 2016 às 09h10min, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a pregoeira Adriana Nair Silva Sousa e membros da equipe de apoio, designados pela portaria Nº **02/2016**, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **000038/2016**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO..** A Pregoeira declarou aberta a sessão e solicitou as credenciais dos representantes presentes. Apresentaram os envelopes 01 e 02 devidamente lacrados os licitantes: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP, ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, MATHEUS EDUARDO ALVES BRAGA - ME e SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME.** Os envelopes foram vistados pela Pregoeira e representantes presentes. Passou-se a abertura do envelope nº 01- Proposta de Preços. Os interessados apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Após análise das propostas apresentadas, as empresas foram classificadas conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, os licitantes foram convocados para darem lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedora por apresentar o melhor lance de: **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME - VALOR GLOBAL: R\$28.340,00.** Verificada a documentação da empresa vencedora, a Pregoeira declara a mesma devidamente habilitada na forma da lei e do edital. A empresa **MATHEUS EDUARDO ALVES BRAGA - ME** não apresentou certidão simplificada da junta comercial e/ou declaração de enquadramento da condição de ME ou EPP e, por isso, foi desclassificada na etapa de lances, pois havia 03 empresas classificadas na condição de ME ou EPP conforme disposto no edital. A empresa **ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** não participou da etapa de lances por estar fora do raio estabelecido no edital e por ter sua proposta desclassificada por estar além dos 10% da menor proposta apresentada, considerando ainda que havia 03 MPes competindo no item único. O item adjudicado poderá ter seu valor reavaliado. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira, e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Em desacordo com o Decreto Municipal 836/2015, não compareceu nenhum representante da secretaria solicitante. Presente nesta sessão, A Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atenderam aos interesses do município e considerando serem os preços praticados no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da equipe de apoio, Pregoeira e os proponentes presentes, com o encaminhamento do processo à procuradoria do município e, posteriormente, ao Prefeito Municipal para Homologação do mesmo. Presidente Olegário, **06 de julho de 2016.**

Adriana Nair Silva Sousa
Pregoeira

José Roberto Fernandes – Antenor José de Sousa Neto
Equipe de Apoio

ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

MATHEUS EDUARDO ALVES BRAGA - ME

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-ME